

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
ALUNOx ENTIDADE CONCEDENTE x IES**

PARTES ESSENCIAIS:

- I- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES;
- II- INFORMAÇÕES RELEVANTES;
- III- CLÁUSULAS;
- IV- ASSINATURAS: das partes através de seus representantes legais e de duas testemunhas instrumentárias, identificadas pelo nome e CPF ou RG;

MINUTA DO CONTRATO

QUALIFICAÇÃO ALUNO:

ALUNO:

MATRÍCULA:

CURSO:

TURNO:

PERÍODO:

SEMESTRE LEITVO:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE:

Se for pessoa jurídica: XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. , com sede na Rua xxxx, neste ato através de seu representante legal (ver o que estabelece o contrato social);

Se for profissional liberal: xxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, devidamente inscrito no seu órgão de classe sob o n. , com endereço profissional na rua xxxxxxxx

QUALIFICAÇÃO DA IES:

Xxxxx, pessoa jurídica de direito privado mantida pela xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n. , com sede na RuaXXXXX, neste ato através de seu representante legal xxxxx;

INFORMAÇÕES RELEVANTES:

ATIVIDADES: (rol de atividades que guardem relação com a grade curricular e o PPP, pode vir em um anexo, juntamente com o parecer do professor sobre a vinculação de tais atividades com o PPP)

LOCAL AONDE O ESTÁGIO VAI SE REALIZAR: (seção, depto., escritório, etc.)

JORNADA: (máximo de 6 horas diárias ou 30 semanais, salvo cursos que alternem teoria e prática)

PROFESSOR RESPONSÁVEL:

SUPERVISOR LOCAL:

CARGO/FUNÇÃO:

PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS:

VIGÊNCIA: (máximo de 2 anos, salvo portador de deficiência)

ESTÁGIO CURRICULAR: () OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO

VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS:

DATA PGTO:

VALE TRANSPORTE:

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

I- OBJETO

O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágio para o aluno acima identificado, nas dependências da ENTIDADE CONVENIADA.

Parágrafo Primeiro - Entende-se como estágio as atividades que visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo Segundo - O estágio terá a duração e carga horária estabelecidas no preâmbulo do presente contrato, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 2 anos.

Parágrafo Terceiro – O estágio ora contratado possui expressa previsão no Projeto Político Pedagógico do Curso freqüentado pelo aluno.

II - JORNADA

A jornada a ser cumprida é a especificada no preâmbulo do presente contrato, sendo que o aluno estagiário se compromete a cumprir-la, devendo comunicar previamente seu supervisor em caso de impossibilidade.

Parágrafo Primeiro: A jornada acordada é compatível com o horário escolar e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias de 30(trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo novo ajuste formal com a anuência da instituição de ensino.

Parágrafo Segundo: Durante os períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem, a carga horária do estágio será reduzida à metade. Para tanto, o estagiário deverá apresentar ao seu supervisor cópia do calendário acadêmico da IES no início de cada período letivo.

Parágrafo Terceiro: Inexistindo a fixação prévia da data das avaliações no calendário acadêmico, o aluno deverá apresentar outro documento que indique a data das avaliações, conforme sistema utilizado pela IES.

III - ATIVIDADES

As atividades que serão realizadas pelo aluno deverão observar as seguintes condições:

- a) As atividades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com a estrutura curricular e PPP do curso em que está matriculado;
- b) As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do **Estagiário** e da **IES**, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão e do projeto pedagógico do curso;

IV- BOLSA:

Em razão do estágio a UNIDADE CONCEDENTE efetuará o pagamento mensal de bolsa ao aluno no valor indicado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da bolsa se dará de forma proporcional aos dias trabalhados, quando do início ou encerramento do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O pagamento da bolsa será feito através de depósito bancário ou diretamente na sede da UNIDADE CONCEDENTE, podendo esta efetuar os descontos autorizados em lei.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da bolsa somente poderá ser dispensado em caso de estágio curricular obrigatório, assim entendido aquele que está definido no projeto político pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para integralização do curso.

V- DAS FÉRIAS

A cada período de 12 (doze) meses, o aluno terá direito a 30 (trinta) dias de férias remuneradas, que deverão ser gozados, preferencialmente, durante as férias escolares.

Parágrafo Primeiro: Em caso de encerramento do presente contrato sem que tenha se completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses, o aluno terá direito às férias proporcionais, que poderão ser gozadas durante o prazo da notificação de rescisão.

Parágrafo Segundo: Em caso de impossibilidade de concessão das férias antes do encerramento da vigência do presente contrato, as férias serão indenizadas.

VI- OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Compete ao aluno:

- a) Realizar as atividades previstas no plano de atividades com zelo e dedicação, reportando-se ao supervisor sempre que tiver dúvidas ou entender que precisa de auxílio para sua execução;
- b) cumprir a programação estabelecida pelas partes;
- c) elaborar e entregar os relatórios de acompanhamento;
- d) observar as normas internas da unidade e guardar sigilo das informações a que tiver acesso em razão do estágio;
- e) zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações da UNIDADE CONCEDENTE;
- f) ressarcir eventuais prejuízos causados em razão de ato praticado em desacordo com as orientações da UNIDADE CONCEDENTE ou da IES;
- g) comunicar a IES em caso de alteração de jornada, calendário, atividades ou problemas na sua execução;
- h) comunicar previamente quando precisar faltar, chegar atrasado ou ausentar-se antes do encerramento de sua jornada;
- i) manter a ética e a boa conduta em todas as atividades;
- j) comunicar imediatamente a UNIDADE CONCEDENTE em caso de alteração na sua situação acadêmica, como abandono, trancamento, cancelamento ou frequência irregular.

VII- OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

- a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no presente contrato, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;
- b) apresentar o local de trabalho, equipe, normas de funcionamento, objetivos, políticas e filosofia internas, visando a integração do estagiário;
- c) controlar a frequência do estagiário;
- d) efetuar o pagamento da bolsa (caso o estágio seja remunerado);
- e) informar a IES em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnico, administrativa ou disciplinares, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
- f) avaliar o desempenho do estagiário e/ou preencher a ficha de avaliação sempre que solicitado pela IES, obedecendo a periodicidade fixada neste contrato, que em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) meses;

- g) efetuar a contratação de seguro conta acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- h) indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do aluno;
- i) manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio;
- j) permitir à IES acesso as instalações onde o estágio é realizado, sempre que solicitado;
- k) ao final do estágio, emitir certificado de sua realização.

Parágrafo Primeiro: O supervisor indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da Unidade Concedente e ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso freqüentado pelo estagiário.

Parágrafo Segundo: O supervisor indicado não poderá ser responsável pela orientação de mais de 10 (dez) estagiários simultaneamente.

VIII- OBRIGAÇÕES DA IES

Compete a IES:

- a) fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;
- b) avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando;
- c) indicar professor orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do aluno a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação, na periodicidade estabelecida no presente contrato, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;
- e) em caso de descumprimento das condições ora acordadas, orientar o aluno e a UNIDADE CONCEDENTE visando a adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao aluno o encerramento do presente contrato;
- f) elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- g) comunicar o calendário acadêmico à UNIDADE CONCEDENTE no início de cada período letivo;
- h) receber, avaliar e arquivar os relatórios ou fichas de avaliação.

[G1] Comentário: Todas as IES terão que ter um manual do estágio e um calendário no início de cada período letivo

IX - FORMAS DE RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa das partes, a qualquer tempo, desde que a parte que tenha intenção de rescindir dê ciência a outra com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência;
- b) Em caso de alteração da situação acadêmica do aluno, como cancelamento, trancamento, transferência de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- c) Por qualquer das partes, inclusive a IES, em caso de descumprimento das cláusulas acordadas;
- d) Em caso de rescisão do termo de convênio firmado entre a IES e a UNIDADE CONCEDENTE;
- e) Em razão de comportamento inadequado do aluno ou supervisor designado.

Parágrafo Único: Em caso de abandono, a comunicação da IES à UNIDADE CONCEDENTE será feita somente após a identificação de tal situação acadêmica pelo sistema, ou quando isto não for possível, ao término do período letivo.

X - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXX, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente convênio.

[G2] Comentário: Local onde o estágio se realizar

E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente convênio na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Xxxxx, xx de xxxxx de xxxxx.

ALUNO

UNIDADE CONCEDENTE

IES

TESTEMUNHAS: